

LEI Nº 1.303, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Projeto de Lei nº 010/2021
Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO – RUA
QUINTA DAS GOIABEIRAS”.**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA QUINTA DAS GOIABEIRAS**, no Bairro dos Carolinos, a extensão do logradouro existente, com 169,62 metros de extensão e 6 metros de largura, com início na Estrada Manoel Soares de Oliveira e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 20 de maio de 2021.



Felipe Geferson Seme Amed
Prefeito Interino Municipal

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO

DOADOR: DA COSTA JOALHERIA LTDA. ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 20.120.538/0001-47, com sede na Rua Santa Cruz, n. 06, Paíol do Meio, São Lourenço da Serra - SP, neste ato representada pelos seus únicos sócios, THIAGO PIRES DA COSTA, portadora RG nº 41.702.971 e CPF: 344.388.488-14, e JULIANA MACHADO DA COSTA, portadora do RG nº 20.532.958 e CPF: 322.472.538-90.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.058.131/0001-72, com sede à rua Honório Augusto de Camargo, nº 05, Centro, São Lourenço da Serra, SP, neste ato representado por **Felipe Geferson Seme Amed**, Prefeito Interino, portador de cédula de identidade R.G. nº 30.787.938-0, SSP/SP.

Pelo presente instrumento particular de doação, fica justo e contratado o segue:

CLÁUSULA 1ª – O DOADOR, declara ser proprietário legítimo do imóvel sito à Estrada Manoel Soares de Oliveira nº 900, Bairro dos Carolinos – São Lourenço da Serra, SP, e o mesmo possui as características descritas neste contrato e de onde será desmembrada a área destinada a arruamento com as medidas conforme croqui que faz parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – É de livre e espontânea vontade dos doadores, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a DOAÇÃO, inter vivos, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostos, de uma área de 1.019,00 metros quadrados, destinado a arruamento, conforme Croqui de localização de via anexo, transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o imóvel.

f

f

Q

CLÁUSULA 3ª – O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como rezado neste instrumento para que lhe fique pertencendo o imóvel doado pelo DOADOR, sem qualquer condição.

Para firmeza e como prova de assim justos e contratados, ambos assinam o instrumento particular de DOAÇÃO, conjuntamente com as testemunhas.

SÃO LOURENÇO DA SERRA, 16 DE ABRIL DE 2021.



DA COSTA JOALHERIA
THIAGO PIRES DA COSTA (DOADOR)



DA COSTA JOALHERIA
JULIANA MACHADO DA COSTA (DOADORA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA (DONATÁRIO)
FELIPE GEFERSON SEME AMED

Testemunha 1

Testemunha 2



DA COSTA JOALHERIA LTDA. ME

8+9,62m

DA COSTA JOALHERIA LTDA. ME

DA COSTA JOALHERIA LTDA. ME

ESTRADA MANOEL SOARES DE OLIVEIRA

JOÃO BENJAMIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

MUNICÍPIO	CAROLINOS	BRASIL	SÃO LOURENÇO DA SERRA
PROPOSTA	REGULARIZAÇÃO DE RUA		
LOCAL	RUA QUINTA DAS COIABEIRAS		
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL	1:500	ESCALA	1:500
	1:500	ESCALA	1:500

QUADRO DE ÁREAS

LARGURA = 6,00 m
EXTENSÃO = 169,62 m
ÁREA QUADRADA = 1.019,00 m

Felipe de Barros
Téc. em Agrimensura
CFT Nº RNP-280326764-7

SITUAÇÃO SI/ESCALA



PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE RUA QUINTA DAS COIABEIRAS